



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 53/2021

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 (SRP) REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, CONFORME DOCUMENTAÇÕES ACOSTADAS EM ANEXO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 NA VOLTA AS AULAS.

O Município de Jerônimo Monteiro-ES, com sede à Av. Lourival Lougon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro-ES, representado pelo Sr. **SERGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, residente à Av. Dr. José Farah, n.º 344, Centro, Jerônimo Monteiro-ES, CEP 29.550-000, portador da Carteira de Identidade n.º 733.908 SPTC-ES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 873.374.527-72, neste ato **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 22.723.564/0001-95, com sede à Rua Antônio Ferreira Júlio, 130, CECAP, cep: 15.110-000, Guapiaçu, São Paulo, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Paulo Rogerio Szimkiewicz**, portador da Cédula de Identidade n.º 27.322.749-X-SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob n.º 272.922.208-19, tendo em vista **Processo Administrativo nº 712/2021**, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**PAULO ROGÉRIO
SZIMKIEWICZ:27
292220819**

Assinado de forma digital por PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ:27292220819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009964558, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=06152363000129, ou=PRESENCIAL, cn=PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ:27292220819
Dados: 2021.03.04 14:43:59 -03'00'

peame



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°11/2020 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2020 (SRP) REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, CONFORME DOCUMENTAÇÕES ACOSTADAS EM ANEXO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 NA VOLTA AS AULAS**, conforme especificações contidas no **Processo Administrativo n° 712/2021** e descritas abaixo:

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	Necessaire Slin Tecido 01 - confeccionada em tecido 100% poliéster maquinado derivado de tela com efeito losango medindo 04 mm de altura x 06 mm largura, com espessura de 0,33 mm cv%5, com gramatura de 203 gr/m² cv%5, cor a escolher pela administração, titulo fio 01- trama detex 370, denier 333. Titulo fio 02- trama detex 189, denier 1170, urdume detex 410. Denier 369 cv%03. Resistência a tração trama mínima 120 kgf, alongamento trama 23% cv%2. Resistência á tração urdume 150 kgf cv% 1. Alongamento urdume 23 %cv%. 2. Plastificado com PVC incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: altura 15 cm x largura 21 cm x fundo 09 cm, 02 foles do zíper medindo 36 cm de comprimento e 04 cm de largura fechamento com zíper slim tractor com dentes em formato de quebra-cabeça com base inferior quadrada e superior arredondadas e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 36 cm de comprimento. Fundo medindo 07 cm de largura e 36 cm de comprimento. Acabamento externo em toda a necessaire em perfil de PVC na cor a escolher pela administração, com acabamento na junção do mesmo em tecido 80% PVC, 20% poliéster na cor branca com 03 cm de largura. Tecido 02-tecido 100% poliéster na cor a escolher pela administração, titulo trama 850 dtex, titulo urdume 430 dtex, gramatura de 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdyume 19,50 fios cm, resistência tração trama 1500 n, resistência tração urdume 1090 n, alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 %, necessaire toda forrada internamente, acabamento interno em todas as junções em fita 100% poliéster de 25 mm na cor preta.as costuras deverão ser todas em linha na mesma cor do tecido. Bolso frontal: altura 11 cm x largura 21 cm, fechamento com zíper slim tractor com dentes em formato de quebra-cabeça com base inferior quadrada e superior arredondadas e 01 deslizador na cor cinza silver medindo 21 cm de comprimento, acabamento na parte superior do zíper em fita	UN	1.500	16,63	24.945,00

Avenida Lourival Lougon Moulin, nº 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP: 29.550-000
Telefax: (0xx28) 3558-2900

2

PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27
707770810

Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27292220819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009964558,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=66152363000129, ou=PRESENCIAL,
cn=PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ:27292220819



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



100% poliéster na cor a escolher pela administração com 25 mm. Estampa na parte frontal centralizada em policromia de lado a lado. Tecido 03- tecido 100% poliéster, cor pantone 19-0303, gramatura de 348 gm², trama 307 dtex, urdume 194 dtex, espessura 0,48 mm, estrutura de tecido tela 1x1, desagaste a abrasão de no mínimo 6000 ciclos, resistência a trama 500 n, urdume 640 n, alongamento trama 23%, alongamento urdume 34 %, resistência ao rasgo da trama 36 n, resistência ao rasgo do urdume 43 n. todos c/v 03%, deverá ser usado no bolso interno. Localizado nas costas da necessaire medindo altura 11 cm x largura 21 cm, fechamento em zíper 06 na cor preta medindo 21 cm de comprimento e um cursor 06 preto. Acabamento superior em fita 100% poliéster na cor preta medindo 21 cm de comprimento com 25 mm de largura. Deverá conter uma etiqueta interna com dados do fabricante, composição, gramatura dos tecidos e instruções de uso com simbologia conforme conmetro. Deverá ter na sua frente o brasão da prefeitura 4 cm por 3,5 cm, em silkscreen a base d'água em suas cores oficial e a escrita o nome da prefeitura, em fonte arial na cor branca nas dimensões 4 cm x 3 cm.

Composição Método: análise qualitativa e quantitativa de fibras Normas 20:2013 e 20a:2014 da aatcc 100% poliéster Espessura Método: espessura de material têxtil - norma: abnt nbr 13371/2005 0,33mm Gramatura Método: gramatura de tecidos planos e malhas - norma: abnt nbr 10591/2008 203 g/m² Resistência a tração/alongamento Método: resistência à tração e alongamento de tecidos (tira) norma abnt nbr 11912/2016 Trama mínima 120 kgf, alongamento trama 23% cv%2.resistência tração urdume 150 kgf . Cv%1. alongamento urdume 23% cv%2 Titulo fio Método: título do fio em amostras reduzidas - norma: abnt nbr 13216/1994 Titulo fio-1 trama detex :370 denier :333 -.fio 02-trama 189 dtex,170 denier ,urdume detex 410.denier 369 cv% 3 Estrutura do tecido Método abnt nbr 12546/2017 Tecido maquinado derivado de tela,com desenho losango Declaração plastificação Conforme normas do ms, composição química Resina de PVC 41%,carbonato de cálcio 18%,nexob5 plastificante 22%,estabilizante 08%,e que não possui ftalato na sua composição Forro interno (tecido 02) Composição Normas 20:2013 e 20a:2014 da aatcc 100% poliéster Gramatura Norma abnt nbr 10591/08 207 gm² cv5% Espessura Norma abnt 13371/05 0,45 mm Titulo fio Norma abnt 13216/94 Titulo trama dtex 850.titulo urdume detex :430 Pantone Cor da amostra baseado no pantone têxtil - tpx Tpx 19-0303 Densidade Método abnt nbr 10588/15 Trama 14,50, fios/cm urdume 19,50 fios/cm Resistência Método abnt nbr 11912/16 Tração trama 1500n, urdume 1090 n.

Avenida Lourival Lougon Moulin, nº 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP: 29.550-000

Telefax: (0xx28) 3558-2900

**PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27
292220819**

Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ:27292220819
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001009964558, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=AC-SERASA RFB v5, ou=06152363000129, ou=PRESENCIAL, cn=PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ:27292220819
Data: 2021.03.14 14:45:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



alongamento trama 27,8%, urdume 30,50% cv 03%
Bolso interno (tecido 03) Composição Normas
20:2013 e 20a:2014 da aatcc 100% poliéster
Gramatura Norma abnt nbr 10591/08 348 gm²
cv5% Espessura Norma abnt 13371/05 0,48 mm
Titulo fio Norma abnt 13216/94 Titulo trama
307 dtex, urdume 194 dtex Estrutura do tecido
Abnt nbr 12546/2017 Tela 1x1 Abrasão Astm d
3884/2009 Desgaste a abrasão de no mínimo
6000 ciclos Resistência a
tração/alongamento Método: norma abnt nbr
11912/2016 Resistência a trama 500 n, urdume
640 n, alongamento trama 23%, alongamento
urdume 34 %, resistência ao rasgo da trama 36
n Resistência ao rasgo Norma astm d 1424/2019
Trama 36 n, urdume 43 n cv03%.
Marca: On Line.

00002	SQUEEZE PERSONALIZADO - Plástico personalizado produzido em pe (polietileno) com capacidade de 300 ml. Um produto atóxico feito com matéria-prima virgem aprovado pela norma 105 da ANVISA. Apresentar certificado de registro ANVISA, e laudo toxicológico. Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Marca: Serta.	UN	1.500	3,82	5.730,00
00003	Máscara dupla - Produzida conforme norma técnica portaria 236 - ANVISA. Características físicas da máscara: a) Lavável; b) Dupla camada; c) Dois elásticos confortáveis. d) Cor do fundo da máscara: branco; e) Cor do meio da máscara (detalhe): azul royal pantone 18-3949 tpx; f) Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração.. Características técnicas: a) Composição da máscara: 77% algodão - 20% poliamida - 2% poliéster - 1% elastodieno. b) Composição do elástico: 79% poliamida e 21% elastano. c) Deverá apresentar no mínimo 90% de eficiência de filtração bacteriana. d) Filtro de tnt ssmms com gramatura mínima de 40gr/m². Dimensões a) Conforme tabela abaixo: 2 à 8 anos: Altura total 9 cm; Largura total 15 cm; Comprimento cada elástico 8 cm; Largura elástico 1,5 cm; 9 à 15 anos: Altura total 10.5 cm; Largura total 17 cm; Comprimento cada elástico 10 cm; Largura elástico 1,5 cm; 16 anos ao tamanho adulto: Altura total 12 cm; Largura total 19 cm; Comprimento cada elástico 12 cm; Largura elástico 1,5 cm; Acabamento e qualidade a) As máscaras devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; b) Devem ser embaladas individualmente em embalagem plástica e fechadas com etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser	UN	4.500	3,86	17.370,00

Avenida Lourival Lougon Moulin, nº 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP: 29.550-000
Telefax: (0xx28) 3558-2900

**PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27**
797770819

Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27292220819
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=00001009964558,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=06152363000129, ou=PRESENCIAL, cn=PAULO
ROGERIO SZIMKIEWICZ:27292220819



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



uniformes e informar a razão social, cnpj, composição, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008. Laudos de laboratórios creditados pelo Inmetro que deverão ser apresentados: • Laudo de composição (análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2018 da aatcc) • Laudo de gramatura do filtro (abnt nbr 12984:2009) • Laudo de eficiência de filtração bacteriana (abnt nbr 15052:2004 anexo b) Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame.

Marca: Lotus.

00004	GEL HIGIENIZANTE PARA MÃOS - Composição do produto: gel translúcido e odor característico de álcool. Componentes do gel higienizante para mãos: carbopol 940, glicerina, hidróxido de sódio, trietanolamina, amp 95, álcool hidratado 96°gl e água deionizada, extrato de aloe. Inci: aqua, alcohol, glycerin, carbomer, sodium hydroxide, triethanolamine, aloe barbadensis extract. Propriedades físico-químicas: gel, translúcido de odor característico de álcool. Ph 5,8 a 7,0, densidade 0,85 a 0,95g/ml, solúvel em água, teor de álcool de 69 a 71°inpm. Embalagem: deverá conter 120ml de tipo squeeze com envase da tampa em maquina de pressão não rosqueável na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso. Sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro ANVISA. Marca: Med Gran.	UN	1.500	2,87	4.305,00
00005	SABONETE LÍQUIDO - Identificação do produto: sabonete liquido antisséptico nas dimensões 13 cm comprimento e 5,5 largura e 3 cm de profundidade, utilizado para lavar as mãos e o corpo, produto atóxico. Composição e informações: ingredientes: perfume, conc.p.a 0,4%, composição química, composição aromática. Propriedades físico-químicas: estado físico: liquido viscoso, cor: verde, odor: característico, ph: 5,50- 6,50, viscosidade (cps): 10.000-20.000, densidade (g/ml): 1,0100-1,0400. Embalagem: deverá conter 120 ml de tipo squeeze com envase da tampa em maquina de pressão não rosqueável na cor vermelha. Formato anatômico para maior segurança no uso sua personalização fica ao critério da administração, e será fornecido a empresa declarada vencedora do certame. Apresentar certificado de registro ANVISA.	UN	1.500	4,01	6.015,00

Avenida Lourival Lougon Moulin, nº 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP: 29.550-000

Telefax: (0xx28) 3558-2900

PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27
702220810

Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ:27292220810
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009964558, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=06152363000129, ou=PRESENCIAL, cn=PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ:27292220810



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



Marca: Med Gran.

00006	PROTETOR FACIAL INFANTIL - Protetor facial infantil ou viseira, tipo "face shield", composto por lâmina transparente, formato 240 x 320 mm, confeccionada com lâmina de pet pcr (politereftato de etileno reciclado), com espessura de 50 micras, superfície tratada com aditivos antiestático (esd plastic) e antiembaçante (anti-fogging) fixada em encaixes próprios, em espécie de coroa plástica, elástico de borracha revestido de tecido, fixado por travas plásticas. O produto deverá possuir laudos, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2016 (segurança de uso escolar), laudo atestando isenção de ftalatos e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Marca:Ecoplast.	UN	800	9,57	7.656,00
-------	---	----	-----	------	----------

VALOR TOTAL: R\$66.021,00

1.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do objeto pelo preço unitário e total propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO

2.1 - Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda da ficha:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Ficha:0000473/212000000

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 - O presente Contrato inicia-se na data de 05 de Março de 2021, com término previsto para 31 de Dezembro de 2021, podendo ser aditivado, conforme o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, desde que comunicado a parte interessada anteriormente ao final da sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo fornecimento do objeto citado na cláusula primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$66.021,00 (sessenta e seis mil e vinte um centavos)**, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27
797770819

Assinado de forma digital por PAULO
ROGERIO SZIMKIEWICZ:27292220819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009964558,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=06152363000129, ou=PRESENCIAL,
cn=PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27292220819

Paulo Rogério Szimkiewicz



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para entrega do objeto é de no máximo 02 (dois) dias após Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento do objeto será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, localizado em sua Sede, em horário comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

7.2 - Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

7.3 - Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.4 - A aplicação da penalidade contida no item 7.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 7.2.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

9.1. Constituem obrigações da Empresa Fornecedora:

- Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste instrumento, no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao ÓRGÃO CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



- c) Fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela CONTRATADA quanto aos materiais fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado a CONTRATADA requerer que seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos;
- f) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;
- h) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- j) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de preços/contrato.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
- l) Aceitar, nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- m) cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- n) Atender prontamente às reclamações do CONTRATANTE, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante:

- a) comunicar imediatamente à empresa fornecedora qualquer irregularidade manifestada notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- c) fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora.

PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27
292220819

Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27292220819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009964558,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=06152363000129, ou=PRESENCIAL,
cn=PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27292220819



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do contrato se dará, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, pelos servidores designados pela Secretaria requerente, conforme descrito abaixo:

TITULARES	SUPLENTE
Maria da Penha Moreira da Silva	Janine Vargas da Paschoa Caldana

Parágrafo Único - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- Não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- Lentidão do cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade do fornecimento do objeto;
- Atraso injustificado no fornecimento do objeto.
- Subcontratação do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- Decretação de falência da CONTRATADA;
- Dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Avenida Lourival Lougon Moulin, nº 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP: 29.550-000
Telefax: (0xx28) 3558-2900

9

PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27
707770810

Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27292220819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009964558,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=06152363000129, ou=PRESENCIAL,
cn=PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ:27292220819

Paulo Rogério



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



11.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver alteração quanto aos quantitativos, ficando a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação de valores, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Jerônimo Monteiro-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Jerônimo Monteiro-ES, 04 de Março de 2021.


SERGIO FARIAS FONSECA
CONTRATANTE

PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:272
92220819

Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:27292220819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009964558,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=06152363000129, ou=PRESENCIAL,
cn=PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ:27292220819
Dados: 2021.03.04 14:49:15 -03'00'

PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI
CONTRATADO

Visto pela PGM: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 04 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1362 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 000053/2021.

TIPO DO CONTRATO: Fornecimento de Materiais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES.

CNPJ: 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA (O): Paulo Rogério Szimkiewicz EIRELI.

CNPJ OU CPF: 22.723.564/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Antônio Ferreira Julio, 130 - Cecap - Guapiaçu - SP - CEP: 15110000.



OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 (SRP) REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, CONFORME DOCUMENTAÇÕES ACOSTADAS EM ANEXO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 NA VOLTA AS AULAS,** conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 712/2021.**

VALOR TOTAL: R\$ 66.021,00 (sessenta e seis mil vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda da ficha:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação -
Ficha: 0000473/212000000

VIGÊNCIA: 05 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos

COMUNICAÇÃO

- Assessoria
- Cartão Postal
- Galeria de Imagens
- Mídias

Publicado em 04/03/2021

678 kb



Contratos

4º ADITIVO CONTRATO 173-2020

4º ADITIVO CONTRATO 173-2020

Publicado em 04/03/2021

894 kb



Contratos

5º ADITIVO CONTRATO 174-2020

5º ADITIVO CONTRATO 174-2020

Publicado em 04/03/2021

457 kb



Contratos

Contrato 54-2021

Contrato 54-2021

Publicado em 04/03/2021

405 kb



Contratos

Contrato 53-2021

Contrato 53-2021

Publicado em 04/03/2021

Ativar o Windows

Accesse Configurações para ativar o Windows.



Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 139-2020

🔍 Digite aqui para pesquisar



